



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ULIANÓPOLIS/PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022/CMAS

**Convocação para a Assembleia de
Eleição dos representantes da sociedade civil no
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,
Biênio 2022/2024.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o art. 27 da Lei Municipal nº. 383, de 21/03/2018,

Convoca:

Art. 1º. Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), do município de Ulianópolis/PA, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, titulares e suplentes, para o Biênio 2022 a 2024, a ser realizada no dia **25 de Outubro de 2022**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, às 09 horas.**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
08/09/22 a 21/09/2022 Das 8hs às 17hs	Prazo para inscrição dos representantes das organizações e entidades.	Casa dos Conselhos (Rua Princesa Isabel, 921, Resende I)
22 e 23/09/2022	Análise das inscrições.	Casa dos Conselho (sede do CMAS)
26/09/2022	Publicação da relação das organizações, entidades, trabalhadores do SUAS e usuários aptos ao pleito.	Portal da Transparência Página do Facebook CMAS
25/10/2022	Assembleia de Eleição.	Secretaria Municipal de Assistência Social
28/10/2022	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para o biênio 2022/2024.	Secretaria Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ULIANÓPOLIS/PA.**



Art. 2º. Os segmentos, usuários, trabalhadores do SUAS e organizações e entidades de assistência social deverão realizar sua inscrição, por meio do preenchimento da ficha (anexo I) e carta de apresentação (anexo II), e proceder com o protocolo, na **Casa dos Conselho** (sede do CMAS), conforme prazo estipulado no calendário acima.

Art. 3º. As organizações de usuários e de trabalhadores do SUAS serão inscritos exclusivamente para o processo de escolha.

Art. 4º. As representações da sociedade civil serão divididas em:

- 01 representantes de Usuários (titular e suplente),
- 02 representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social (titular e suplente),
- 01 representantes de Trabalhadores (titular e suplente).

Art. 5º. A Assembleia de Eleição será presidida pelo Presidente do CMAS, e contará com a presença dos candidatos inscritos para o pleito, os quais poderão votar e serem votados, utilizando cédulas que serão entregues no ato da votação.

Art. 6º. No caso de organizações e entidades deverá comparecer 01 (um) representante da diretoria ou representante e a pessoa física a ser eleita (titular e suplente) que estarão representando a entidade e segmento.

Art. 7º. Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente inscrita, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar justificativa, por escrita, antes do início dos trabalhos.

Art. 8º. É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

Art. 9º. A Assembleia de Eleição seguirá da seguinte forma:

- I - Instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS;
- II - Composição da mesa organizadora dos trabalhos;
- III - Apresentação dos representantes ou organizações de usuários, dos trabalhadores do SUAS e das entidades e organizações de assistência social, habilitadas para designar candidato para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;
- IV - Votação;
- V - Composição da Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por quatro conselheiros no biênio 2022/2024, não habilitados a concorrer ao pleito;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ULIANÓPOLIS/PA

Art. 10º. A votação será realizada em cédulas contendo o nome das entidades, usuário, trabalhador do SUAS e representante de organização; com direito à uma cédula de votação podendo votar e ser votado.

Art. 11. Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores do SUAS poderá votar em até quatro entidades.

Art. 12. Serão considerados eleitos como conselheiros titulares as quatro entidades que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes as quatro entidades subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 13. Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga a entidade sequencialmente mais votado no processo eleitoral, no caso de empate de votos, prevalecerá a entidade com mais anos no município.

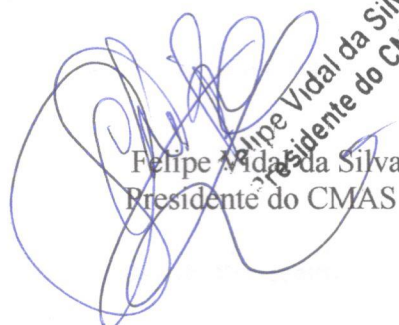
Art. 14. A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até 27 de Outubro de 2022.

Art. 15. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2022-2024, dar-se-á pelo Prefeito Municipal ou seu representante indicado, no dia 28 de Outubro de 2022 na Secretaria Municipal de Assistência Social, às 09 horas.

Art. 16. O Edital e outros documentos relacionados ao processo de escolha serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e disponibilizado na Casa dos Conselhos.

Art. 17. As inscrições e outras informações poderão ser obtidas na Casa dos Conselhos - sede do CMAS, Rua Princesa, 922, Resende I, telefone (91) 98149-5595, das 8hs às 17hs.

Ulianópolis/PA, 01 de setembro de 2022.


Felipe Vidal da Silva
Presidente do CMAS



Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ULIANÓPOLIS/PA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO DO CMAS
Eleição CMAS - 2022/2024**

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____

NOME DO PRESIDENTE: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

II – CATEGORIA REPRESENTATIVA:

- Entidade Usuários de Assistência Social ()
- Entidade Prestadora de Serviço na Área de Assistência Social ()
- Entidade de Trabalhadores do SUAS ()

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS:

NOME DO TITULAR: _____

CPF: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

NOME DO SUPLENTE: _____

CPF: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

ULIANÓPOLIS – PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Presidente da Entidade

PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DO CMAS - BIÊNIO 2022/2024, ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE NA SEDE DO CONSELHO, JUNTAMENTE COM A CARTA DE APRESENTAÇÃO ATÉ DIA 21/09/2022, DAS 8HS ÀS 17HS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ULIANÓPOLIS/PA



ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO
Eleição CMAS - 2022/2024

Da(Entidade/órgão): _____

Para: Conselho Municipal de Assistência Social de Ulianópolis – CMAS

Apresentamos o(a) Sr.(a) _____
como representante titular, e o (a) Sr. (a) _____
_____ como representante suplente, **do segmento: () usuário ()**
trabalhador do SUAS () organização, / entidade de assistência social, como
membros desta Entidade/órgão, para participarem da Assembleia de Eleição do
CMAS, para o biênio 2022/2024.

Ulianópolis/PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Presidente ou representante
da Entidade